



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ
Palácio Senador Ronaldo Aragão
PROCURADORIA JURÍDICA



LEI Nº 588/2013

DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

**“Reconhecimento do caráter de
Utilidade Pública da ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS FLOR DA SERRA
da Linha T-04A - APROFS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA,
no exercício de sua competência.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ, aprovou, e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a utilidade pública da ASSOCIAÇÃO DOS
PRODUTORES RURAIS FLOR DA SERRA da Linha T-04A - APROFS, entidade civil,
sem fins lucrativos, de caráter social, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº
02.736.317/0001-16, fundada em 17 de janeiro de 1998, de duração por tempo
indeterminado, localizada na Linha T-04A, Lote 014, no Município de Urupá,
Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO

EM: 22/10/2013

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO

De: 22 / 10 / 2013 à 29 / 10 / 2013

De: 22 / 10 / 2013 à 29 / 10 / 2013

SERGIO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Urupá-RO